



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 578, DE 1 DE JUNHO DE 1 970.-

Abre crédito especial em favor de
S.A.A.E., para amortização de empré-
stimos.

Ø PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional,
especial, até o limite de Cr\$ 41.428,92 (quarenta e um mil/
quatrocentos e vinte e oito cruzeiros, noventa e dois cen-
taves) e de subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgô-
tos de Assis, destinado a amortização de empréstimos com
a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na base mensal/
de Cr\$ 3.452,41 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois
cruzeiros e quarenta e um centavos), dos financiamentos /
considerados onerosos pela Resolução PAME-68/612 da C.E.E.
S.P. .-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta
da anulação das seguintes verbas orçamentárias do corrente
exercício:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

4.3.0.0.9.1 - Transferências de Capital

4.3.1.0.9.1 - Amortização da Dívida Pública

4.3.1.1.9.1 - Fundada Interna:

01 - Amortização do exercício - Lei 637-Serviço de Água Cr\$	39,23
02-Amortização do exercício-Lei 16679-Serviço de Água-Cr\$	68,08
03-Amortização de Exercício-Lei 224- " " " -"	1.803,90
04-Amortização do Exercício-Lei 572- " " " -"	875,18
05-Amortização de Exercício-Lei 781- " " " -"	1.712,85
06-Amortização do Exercício-Lei 841-Esta.Trat. " -"	4.775,99
01- " " " Lei 16678-Ser.Esgoto -"	135,85
02- " " " Lei 251-Serv.Esgôto -"	245,54
03- " " " Lei 632-Serv.Esgôto -"	625,13

segue fls. nº 2. . . /



Prefeitura Municipal de Assis

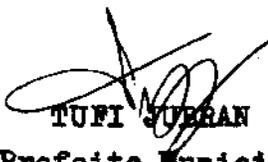
ESTADO DE SÃO PAULO

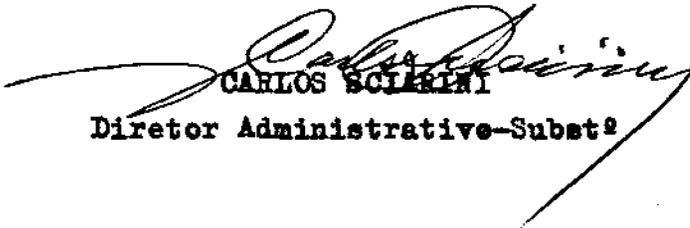
FLS. Nº 2 continuação

§ - único - A diferença de Cr\$ 31.147,17 (trinta e um mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e desessete centavos), necessária a completar o total de crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de "SUPERAVID" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1969.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 1 de junho de 1970.-


TUFI SURRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 1 de junho de 1970.-


CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Substº